



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4214/16
De 04 de Abril de 2016SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.718,80** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais, oitenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.00.1818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,11
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.00.3818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,36
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
13.392.0003.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.00.1177 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.294,69
12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.00.1161 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143,03
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.00.3161 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.898,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO	5.309,43
15.451.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00.1512 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.248,01
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00.1935 - MATERIAL DE CONSUMO	23.953,65
08.243.0008.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1935 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.498,00
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00.1935 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3846 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.243.0008.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3846 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.849,91
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
08.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.06 - Educação Básica	
12.361.0010.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	25.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
08.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 161	143,03
Fonte 177	30.294,69
Fonte 512	12.557,44
Fonte 818	0,11
Fonte 935	37.951,65

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 161	5.898,61
Fonte 818	23,36
Fonte 846	23.849,91

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4215/2016.
De 05 de abril de 2016.Súmula: "Exclui do artigo 1.º do
Decreto n. 3703 de 15 de julho de
2014 áreas de imóveis que
especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 7113/2015,

Considerando, ainda, que as áreas de imóveis abaixo especificadas já pertencem ao Município de Fazenda Rio Grande,

DECRETA

Art. 1º Ficam excluídas do artigo 1.º do Decreto n. 3703 de 15 de julho de 2014 as seguintes áreas de imóveis:

Imóvel: Área 2-B (Rua Pernambuco)
Área: 2.384,00 m²
Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 2-B A SER DESAPROPRIADO PARA PASSAGEM DA RUA PERNAMBUCO, medindo 2.384,00 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 2 matriculada sob nº. 34.874 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 16,00 metros de frente para a Área 2-D (a ser desapropriada para alargamento da Avenida Rio Amazonas); Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 149,00 metros e confronta com a Área 2-C; Pelo lado esquerdo mede 149,00 metros e confronta com a Área 2-A; Pela linha de fundos mede 16,00 metros e confronta com a Rua Pernambuco.

Imóvel: Área 2-D (Avenida Rio Amazonas)
Área: 640,86 m²
Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 2-D A SER DESAPROPRIADO PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA RIO AMAZONAS, medindo 640,86 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 2 matriculada sob nº. 34.874 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 168,00 metros de frente para a Avenida Rio Amazonas; Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 3,50

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

metros e confronta com a Avenida Rio Amazonas; Pelo lado esquerdo mede 4,18 metros e confronta com a Avenida Rio Amazonas; Pela linha de fundos mede 118,00 metros e confronta com a Área 2-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4216/2016
De 05 de abril de 2016Súmula: "Aprova arruamento e loteamento
denominado Loteamento "Sol Nascente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 2209/2015, e:

Considerando que SPE Residencial Sol Nascente Ltda., provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 169.400,00 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), conforme demonstrar a matrícula n.º 36.443 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes do arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 061/2015, de 10 de agosto de 2015, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAP, sob o n.º 20754, com validade até 22/12/2016;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 169.400,00 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), e área líquida loteada com 127.291,98 m² (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e um metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), contendo 208 (duzentos e oito) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 42.108,02 m² (quarenta e dois mil cento e oito metros e dois centímetros quadrados), as Áreas Institucionais com o total de 12.735,52 m² (doze mil setecentos e trinta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados) e área não edificável com o total de 35.188,89 m² (trinta e seis mil cento e oitenta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), localizadas na Planta do Loteamento "Sol Nascente", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006;

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 37 (trinta e sete) lotes, ou seja, a integralidade das Quadras 05, 11 e 12, da planta do Loteamento

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

"Sol Nascente", para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento Sol Nascente", com área total de 169.400,00 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), situado no Bairro Estados, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20150389134, e pelo representante legal da empresa SPE Residencial Sol Nascente.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora SPE Residencial Sol Nascente comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arduada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4217/2016
De 05 de abril de 2016Súmula: "Aprova arruamento e loteamento
denominado Loteamento "Residencial Green
Santa Izabel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 7731/2015, e:

Considerando que AC Empreendimentos Imobiliários Ltda., provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 107.964,00 m² (cento e sete mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), conforme demonstrar a matrícula n.º 33.281 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 488/2015, de 15 de janeiro de 2016, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAP, sob o n.º 107213, com validade até 18/12/2017;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 107.964,00 m² (cento e sete mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), e área líquida loteada com 62.037,73 m² (sessenta e dois mil e trinta e sete metros e setenta centímetros quadrados), contendo 119 (cento e dezenove) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 33.262,27 m² (trinta e três mil duzentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), as Áreas Institucionais com o total de 6.342,95 m² (seis mil trezentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados) e área não edificável com o total de 6.321,05 m² (seis mil trezentos e vinte e um metros e cinco centímetros quadrados), localizadas na Planta do Loteamento "Green Santa Izabel", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 7 (sete) lotes, quais sejam lotes 05 e 06 da quadra 08, lote 06 da quadra 12, lote 04 da quadra 13,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

lotes 08 e 09 da quadra 10 e lote 07 da quadra 11, para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento Residencial Santa Izabel", com área total de 107.964,00 m² (cento e sete mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Bairro Gralha Azul, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20155454198, e pelo representante legal da empresa AC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora AC Empreendimentos Imobiliários Ltda comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Marcelo Morato	3.902.665-1	007.069.679-39	348.711	Cirurgião-Dentista/ U.S. Nações
Vanessa Caripó Lemes	30.458.188-4	219.986.978-43	348.428	Cirurgião-Dentista/U.S. Iguaçu
Fábio Ayabe Sonehara	5.133.605-4	958.498.159-53	348.900	Médico/U.S. São Sebastião
Luiz Felipe Bruschi	806.047.935-2	011.071.730-94	353.607	Médico/SMS
Luiz Neves Neto	8.089.227-6	042.512.899-78	353.979	Médico/UPA
Leticia Manzano Bueno	6.128.954-2	026.754.759-55	352.042	Médica/HMNSA

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão criada na forma desta Portaria deverão ocorrer de forma mensal possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A publicação da REMUME será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 046/2016
De 07 de abril de 2016.

Súmula: Concede diária ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009 e 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Prefeito em exercício, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Reunião com a ANTT", em Brasília - DT, no período de 13 de abril do ano corrente, conforme processo nº 7574/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Márcio Cláudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	352616	1	R\$ 682,80	R\$ 682,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 047/2016
De 07 de abril de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Encontro Regional do Cogemas Sul", em Foz do Iguaçu/PR, no período de 14 e 15 de abril do ano corrente, conforme processo nº 6897/16 apenso 6898/16, 6899/16, 6900/16 e 6901/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisor Escolar	228401	4	R\$ 341,40	R\$ 1.365,60
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário	350292	4	R\$ 341,40	R\$ 1.365,60
Ana Lilian Senczuk	020.801.859-00	Assistente Social	351003	4	R\$ 341,40	R\$ 1.365,60
Bernadete Kos	302.619.709-25	Assistente Social	351004	4	R\$ 341,40	R\$ 1.365,60
Regina Céila de Oliveira Belo	037.319.029-75	Assistente Social	350528	4	R\$ 341,40	R\$ 1.365,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 045/2016
De 05 de abril de 2016

Súmula: "Revoga a Portaria n. 266 de 04 de dezembro de 2016 e Cria a Nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande e Nomeia seus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 7353/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria n. 266 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

Nome Completo	R.G.	CPF/MF	Matricula	Função/Lotação
Tania Mara Falabello Paluch	6.636.292-2	005.293.739-98	349.445	Farmacêutica/SMS
Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes	4.726051-5	883.914.939-20	350.566	Farmacêutica/UPA
Viviam Alice Porfírio	9.212.183-6	049.762.109-80	351.215	Farmacêutica/HMNSA
José Farias dos Santos Filho	7.619.097-6	022.862.069-45	353.197	Farmacêutico/CAF
Vanessa Bispo Soares Pinheiro	10.074.840-1	069.209.479-27	353.716	Farmacêutica/Farmácia Popular
Rubiane Wozniack	6.078.718-2	018.278.289-19	353.318	Farmacêutica/SMS
Inaê Tatiana Dias	6.904.068-3	047.035.419-47	352.319	Enfermeira/ U.S. Nações
Danielle Milani Gehke	5.221.118-2	051.757.169-21	349.807	Enfermeira/ U.S. Canaã
Gisele Birkholz Takil	6.160.937-7	042.221.799-90	349.060	Enfermeira HMNSA
Wheverton Teixeira Barbosa	9.883.254-8	075.587.609-17	351.914	Enfermeiro/UPA

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 048/2016
De 07 de abril de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "V Seminário da Influenza", em Curitiba/PR, no período de 12 de abril do ano corrente, conforme processo nº 6937/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Juliano Mota Volinger	071.922.599-00	Técnico em Enfermagem	353262	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Alexsandra Aparecida Bispo	035.860.119-38	Técnico em Enfermagem	351021	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 038/2016 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 052/2016 – CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 039/2016 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º- **Interromper as férias**, concedidas por meio da Portaria nº 018/2016 de 26/02/2016, das servidoras abaixo relacionadas:

Matric.	Nome	Interrompe a partir de	Cargo	Lotação
348415	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	11/03/2016	PROFESSOR - 20H	SMECE
349840				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 038/2016-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **FEVEREIRO/2016**

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	Situação
352381	15/02/13	MARIA ISABEL DIAS TRICHES	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352398	20/02/13	MATILDE JAQUELINE PILATO	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352377	15/02/13	RENATA SARRILOPES	PROFESSOR 40H	NOMEADO

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **MARÇO/2016**

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	Situação
352450	26/03/13	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352442	21/03/13	SIDERLY SCHUHLE RODRIGUES OSTROWSKI	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 040/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art 1º **CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares**, Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, ao servidor abaixo relacionado:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350751	6497/16	LARISSARIBEIRO DE SOUZA	PSICÓLOGO	01/04/16 A 31/03/19	SMASH

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 041/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
2929/16	353284	NADIEL ABREU NASCIMENTO	SERVENTE	09/03/16	SMOP
3050/16	352377	RENATA SARI LOPES	PROFESSOR 40H	15/03/16	SMECE
4608	349702	LAINE DE SOUZA CHINCOVIKI	PROFESSOR 20H	03/03/16	SMECE
3158/16	352570	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	21/03/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 003/2016
De 04 de abril de 2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG nº 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG nº 7.030.055-9 SSP/PR e ADELIA TERESINHA BARAN PETRY- RG nº 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, conforme Lei nº 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
Nº 8502/2015

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2016.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



ERRATA

Ato 013/2016 de 10 de março de 2016, onde se lê:

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 - Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro (PSD)
 - Claudinei Messias Lebedieff (PSC)
 - Marcos Fagundes Ribas (DEM)
2. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
 - Juarez da Silva (PSDB)
 - Elidio José Segala Carneiro (PP)
 - Paulo Cesar Nogueira (PR)

Leia-se :

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 - Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro (PSD)
 - Claudinei Messias Lebedieff (PSC)
 - Paulo Cesar Nogueira (PR)
2. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
 - Juarez da Silva (PSDB)
 - Elidio José Segala Carneiro (PP)
 - Marcos Fagundes Ribas (DEM)

Fazenda Rio grande, 05 de abril de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente em exercício

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



Ato Nº 14/2016
De 04 de Abril de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 04 de abril de 2016, o servidor Almir Aires Tovar Filho, CPF nº 026.670.009-86 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de abril de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 15/2016
De 05 de Abril de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 05 de abril de 2016, o servidor Alexandre Rocha, CPF nº 029.380.039-19 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de abril de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 01/2016
CONTRATADO: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP- Serviço Móvel Pessoal) através de tecnologia 4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis com direito a portabilidade e com a disponibilização de estações móveis (aparelhos) em regime de comodato.

VALOR: R\$ 151.802,50 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 04/04/2016

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

COMPRAS & LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016
Processo Administrativo nº. 044/2016 / Protocolo nº 7369/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de equipamentos e produtos, para atendimento dos prédios da S. M. de Educação, Cultura e Esportes, S. M. de Assistência Social e Habitação e S. M. de Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 25 de Abril de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 25 de Abril de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Abril de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
Processo Administrativo nº. 045/2016 / Protocolo nº 5725/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos da Central de Gases Medicinais, com instalação, para o Hospital Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 26 de Abril de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 26 de Abril de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Abril de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016
Processo Administrativo nº. 046/2016 / Protocolo nº 5493/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Cama e Banho para atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de passagem/Lar, (Convênio 386/2013 e 387/2013), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 27 de Abril de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 27 de Abril de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Abril de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 08/2015, com objeto a Contratação de empresa para aquisição, montagem e instalação de Gerador 500 (quinhentos) amperes, para fornecimento de energia para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e adjudica o objeto em favor da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, vencedor com o valor de R\$ 129.516,67 (cento e vinte e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2016.

MARCIQ CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Abrigos em Ponto de Paradas Ônibus conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Assinatura da Ata: 16/03/2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 21626/2015; Processo Administrativo: 05/2016;

Detentor: KDP Comercial Eireli - ME;

CNPJ: 10.626.569/0001-10;

Inscrição Estadual: 90.470.129-77;

Endereço: Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57- Umbará, Curitiba/PR, CEP: 81.940-280;

Administrador: Kayo Domingues Fernandes; CPF/ME nº. 040.479.789-06;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01, com o valor R\$ 539.996,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Detentor: METAL FLEX LTDA - ME;

CNPJ: 08.296.553/0001-45;

Inscrição Estadual: 904.98338-11;

Endereço: Rua Rio Piraquara, 465 B- Weissópolis, Pinhais/PR, Cep: 83.322-140, Telefone: 41-3653 1708, E-mail: metalflexpinhais@gmail.com;

Administrador: Letícia Cristina dos Santos; CPF/ME nº 068.279.469-40.

Valor homologado: Vencedor do Lote 02, com o valor R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2016

PROCESSO: 5168/2016

OBJETO: Aquisição de munição e insumos para recarga de munição conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

VALOR: 23.299,50 (Vinte e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 09/2016

PROTOCOLO: 5823/2016

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Praça de Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363-449-79/2012, firmado com o Ministério da Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Incisos II combinado com o art. 28, ambos da Lei 8.666/93

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

CNPJ nº 12.162.386/0001-17

VALOR R\$ 5.7000 (cinco mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 08/04/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 10/2016

PROTOCOLO: 4282/2016

Objeto: Aquisição de Mobiliário, eletrodoméstico, equipamentos de informática e utensílios domésticos para atendimento das necessidades da Instituição de acolhimento-Casa de Passagem; Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: MARCELO JACOB - ME

CNPJ nº 11.774.132/0001-97

VALOR R\$ 14.150,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais)

CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ nº 10.524.956/0001-46

VALOR R\$ 33.424,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATADO: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND.LTDA-ME

CNPJ nº 08.389.693/0001-68

VALOR R\$ 39.272,00 (Trinta e nove mil,duzentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO: 08/04/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 11/2016

PROTOCOLO: 3694/2016

Objeto: Aquisição de embalagens de Marmite, para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: SUPERMAI LTDA

CNPJ: 12.403.493/0001-90

VALOR :R\$ 4.990,00 (Quatro mil ,novecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO: 08/04/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016 - ID:2659

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A.;

CNPJ: Nº 00.913.443/0001-73;

OBJETO: Aquisição de Automóvel zero quilômetro para a Vigilância em Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016;

PROTOCOLO: nº 23280/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 08/2016;

VALOR TOTAL: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2016

PROCESSO: 6720/2016

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, chamado BANCO DE PREÇOS conforme solicitação das Secretarias do Município.

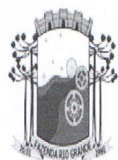
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 05/04/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2016

PROCESSO: 7005/2016

OBJETO: Participação de servidores no Encontro Regional do Congemas Sul conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO: TICKET AGORA LTDA - EPP

CNPJ: 03.921.458/0001-71

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2016 - ID:2660

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.795.248/0001-00

OBJETO: Minистраção de Curso de Capacitação dos Profissionais que atuam no programa "Liberdade Cidadã" (Medida Sócioeducativa) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, (PAEFI) e Gestão da SMASH;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2016;

PROTOCOLO: nº 8368/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 20/2016;

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais);

PRazo de Vigência: 18 (dezoito) meses;

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 - ID 2171

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: S & C Sonorização Eireli – ME;
CNPJ: N.º 16.913.306/0001-79;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Palco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; compreendendo o fornecimento de todo o material, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Anexo I e Edital da Pregão Presencial 014/2013;
MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2013;
PROCESSO: 3320/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 30/04/2016;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **André Felipe Camparini-Machado**, inscrito no CPF sob o nº. 010.231.759-32, matrícula 353444.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014 - ID 2420

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: n.º 72.153.901/0001-24;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial 044/2014;
PROTOCOLO: 6572/2016;
VALOR INCLUSO: R\$302.499,99 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014- ID 2422

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JONIR VELTER COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO-ME;
CNPJ: n.º 05.626.041/0001-01;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção de eletroeletrônicos, equipamentos de jardinagem e Brinquedos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE FUNDAMENTO: Pregão Presencial 046/2014;
PROCESSO: n.º 5853/2016;
VALOR INCLUSO: R\$90.613,73 (noventa mil, seiscentos e treze reais com setenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO entre o Município de Fazenda Rio Grande e a Associação de Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande - ASSMUF, a regulamentação do desconto em folha dos DÉBITOS dos Servidores Associados da CONSIGNATÁRIA. Regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROTOCOLOS: 2948/2016;
VALOR TOTAL: Sem repasse de Valores;
PRazo DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos;
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2016

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE-ASSMUF;
CNPJ Nº: 00.791.123/0001-98;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a disponibilização, por parte da CONVENIADA, para utilização por parte do MUNICÍPIO, de SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONSIGNAÇÕES, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, e demais necessidades para perfeito funcionamento, conforme Secretaria Municipal de Administração e sua Divisão de Recursos Humanos;
PROTOCOLO: 6783/2016;
VALOR TOTAL: Sem repasse de Valores;
PRazo DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos;
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 63/2015 - ID:2535

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;
CNPJ: Nº. 12.797.654/0001-77;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para conclusão integral da pavimentação urbana das ruas Irerê e Caraúna, com extensão aproximada de 508,0 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital da Concorrência Pública 06/2015;
MODALIDADE: Concorrência nº.06/2015;
PROTOCOLO: Nº.6944/2016;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2015;
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/11/2015;
DATA DE EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO: 31/03/2016;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016;
PRazo DE PARALISAÇÃO: O prazo de paralisação será por 90 (noventa) dias, até a emissão da Ordem de Reinício de Obra ou demais manifestações. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período conforme previsto na Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 79, §5º.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 008/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas de Subvenção Social do Convênio 002/2015 referente à Resolução 12/2014 dos meses de janeiro e fevereiro de 2016, do Programa Escola de Oportunidades Darrow Miller – CADI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2016.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2016

Resolução 09/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 07 /04 /2016.

Resolve:

Art. 1º- Conforme Lei supra citadas o Conselho Municipal de Saúde após analisar documentação e esclarecer dúvidas referente a FPO do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º – Aprova repasse da FPO do Hospital Nossa Senhora Aparecida de R\$ 33.659,23 para exames laboratoriais, sendo dividido entre os laboratórios Biolog e Rio Farma

Art. 3º - Foram entregue cópias referente ao repasse da FPO do hospital aos conselheiros na reunião extraordinária do dia 29/03/16, dando tempo hábil para avaliação

Art. 4º Aprovado por todos os conselheiros presentes sem manifestação contrária.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com
36087463

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.

Contratado: MARIA EUNICE DA SILVA OLIVEIRA

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 14/03/2016.

Valor: R\$ 1.118,75 (mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) por mês.

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		081.2016
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 2209-2015
1 - IDENTIFICAÇÃO: Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☒ LC 08/06 art 33 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda Endereço do Imóvel: Avenida Rio Amazonas, nº 4347 Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Pernambuco e Avenida Mato Grosso Lote: 3-B/4/5 Quadra: ***** Planta: ***** Unificação lotes 3-B, 4 e 5		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (lotes para caução): Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra e Esquina Superfície: Seca Área total (m²): 12.820,00 Área individual lotes: Q9(2 a 7 e 10 a 15); Q11(2 a 6); Q12(2 a 11) (m²): 360,00 Área ind lotes: Q9(1,8,9e16); Q11(1); Q12(1,2) (m²): 400,00 e 460,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): Valor Unitário Mínimo: R\$ 250,28/m² Valor Unitário Médio: R\$ 294,45/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 338,62/m²		
5 - VALOR TOTAL (R\$): Valor Total R\$ 3.774.849,00 Três milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais		
Número de lotes caucionados: 34 (16 da quadra 9; 6 da quadra 11; 12 da quadra 12) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Certidão no RGI: 36.443 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Anuência SMU; Inst Prévia IAP; Planta aprovada COMEC		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) avaliado.		

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Fabiano Pedrolli Neve
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		082.2016
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 7731-2015
1 - IDENTIFICAÇÃO: Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☒ LC 08/06 art 33 Nome do Proprietário: Claudio José Wozniack Endereço do Imóvel: Rua Francisco da Conceição Machado, nº1083 Bairro: Gralha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Chopim e a Rua Maria Araci Cubis Machado Lote: 5-A Quadra: ***** Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (lotes para caução): Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra final de rua Superfície: Seca Área total (m²): 6.641,85 Área individual lotes: L5e6/Q8; L6e7/Q9; L8e9/Q10; L7e8/Q11; L6/Q12 (m²): 488,40 e 479,45 Área ind lotes: L7e10/Q10; L5e9/Q11; L3e4/Q13 (m²): 360,00 e 391,65 e 459,35		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): Valor Unitário Mínimo: R\$ 250,28/m² Valor Unitário Médio: R\$ 294,45/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 338,62/m²		
5 - VALOR TOTAL (R\$): Valor Total R\$ 1.955.692,73 Um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos		
Número de lotes caucionados: 15 lotes (L5e6 Q8; L6e7 Q9; L7,8,9e10 Q10; L6,7,8e9 Q11; L6 Q12; L3e4 Q13) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Certidão no RGI: 33.281 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Anuência SMU; Inst Prévia IAP; Planta aprovada COMEC		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) avaliado.		

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2016

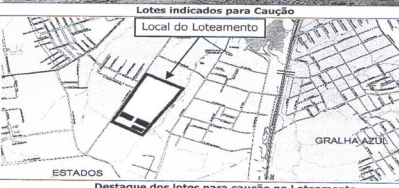
Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Fabiano Pedrolli Neve
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		081.2016
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 2209-2015
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:  Frente do Loteamento para Avenida Rio Amazonas  Local do Loteamento  Posição do Loteamento em relação à cidade  Destaque dos lotes para caução no Loteamento		

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2016

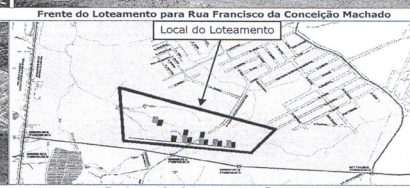
Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		082.2016
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 7731-2015
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:  Frente do Loteamento para Rua Francisco da Conceição Machado  Local do Loteamento  Posição do Loteamento em relação à cidade  Destaque dos lotes para caução no Loteamento		

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Farid Stephens, 179, bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande, Paraná, os representantes da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Milton Mitsuo Misuguchi (contador), Givanildo Francisco Pego (controlador Interno), Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz (Secretária Municipal de Planejamento e Finanças), os representantes do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZPREV), Fábio Antonio da Rocha (Administrador) servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, cedido ao FAZPREV, Dionatan Matos dos Santos (servidor FAZPREV) e a representante da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Tamirys Merege da Silva Garcia (contadora), para a realização da audiência do terceiro quadrimestre de dois mil e quinze. Para esse evento, a Prefeitura e Câmara Municipal, disponibilizaram cada qual, lista de presença, devidamente assinada pelos presentes. A sessão foi aberta as dez horas e iniciou-se com a apresentação da Prefeitura, através do contador, senhor Milton Mitsuo Misuguchi. Logo após a apresentação, o representante da Prefeitura Municipal solicitou que as perguntas ou questionamentos fossem feitas após a apresentação da Câmara Municipal e Fazprev respectivamente. Não havendo discordância dos presentes, a apresentação prosseguiu com o representante da Câmara Municipal, através de sua contadora, Tamirys Merege da Silva Garcia, que discorreu sobre as Receitas e Despesas da entidade. Após sua apresentação, a senhora Tamirys dirigiu a palavra aos presentes e solicitou que as perguntas e dúvidas também fossem feitas após o encerramento da última apresentação. Não havendo manifestação, deu-se sequência à audiência com a apresentação do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZPREV), através de seu representante, senhor Fábio Antonio da Rocha. O senhor Fábio Antonio da Rocha, fez sua apresentação das Receitas e Despesas da entidade. Após a apresentação, o senhor Fábio Antonio da Rocha abriu espaço para que os presentes solicitassem a palavra, para questionamentos ou dúvidas quanto aos números apresentados pelo FAZPREV, Câmara Municipal e Prefeitura. Um dos presentes, o Senhor Emerson Luiz de Lima, permaneceu em dúvida quanto ao valor dos rendimentos negativos do FAZPREV e quanto ao método e estudo empregado, com relação aos investimentos feitos no exercício de 2015, do Instituto de Previdência. O representante do FAZPREV respondeu às dúvidas, colocando que as aplicações financeiras sofrem ao longo de um período, uma volatilidade, dependendo do humor do mercado, podendo seguir em baixa ou em alta. No caso, dando um retorno menor que o esperado, podendo ter um rendimento negativo. As aplicações são feitas de acordo com a legislação vigente do Ministério da previdência, e que as decisões tomadas são feitas por uma Comissão de Investimentos (COMIN) e que todas as aplicações financeiras são aplicadas em fundos de investimentos de Renda Fixa. Fundos de investimentos esses, compostos por papéis do Governo Federal. Outro questionamento fora feito com relação a devolução de Repasses feito pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio

Rua Jacarandá, 300 – Nações, CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015

Grande, no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais). Onde segundo um dos ouvintes, o senhor Antonio de Abreu Machado, questionou se antes ou durante a devolução do numerário, se não haveria uma pré destinação do valor devolvido, aplicado por exemplo, na Secretaria de Saúde do município; onde de pronto, foi ouvido e a senhora Tamyris disse que poderia ser feito, contanto que na ocasião, houvesse a reivindicação de alguém interessado na destinação do numerário devolvido. E a resposta foi complementada pelo senhor Fábio, de que era preciso que outros representantes da comunidade assim se dispusessem a discutir o assunto, quando em pauta. E por fim, o senhor Emerson Luiz de Lima pediu a palavra para perguntar sobre o índice da folha de pagamento, sobre os médicos credenciados, se o mesmos estariam inclusos no índice. No que foi respondido, que sim, os médicos estão computados no índice da folha de pagamento, conforme legislação vigente. Não havendo manifestação de nenhum dos presentes, quanto a apresentação da Prefeitura Municipal, câmara e Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande; e nada mais havendo, o senhor Fábio Antonio da Rocha deu por encerrada a Audiência referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e quinze, da qual eu, Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz, secretário ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados

DIONATAN MATOS DOS SANTOS - *Dionatan*
FABIO ANTONIO DA ROCHA - *Fábio*
Rosilene Aparecida Barankiewicz - *Rosilene*
TAMIRYS MEREGE DA SILVA GARCIA - *Tamirys S. Garcia*

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL a ser implantado na Rua Macapá, s/nº, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FAZENDA RIO GRANDE, a Licença de Instalação para implantação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL com 192 Unidades ser implantada na Rua Manaus, s/nº, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FAZENDA RIO GRANDE, a Licença de Instalação para implantação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL com 176 unidades a ser implantada na Rua Manaus, s/nº, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FAZENDA RIO GRANDE, a Licença de Instalação para implantação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL com 168 unidades a ser implantada na Rua Macapá, s/nº, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e
Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

